



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 546, segunda-feira, 26 de setembro de 2016

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 131/2016/SMS

Dispõe sobre a Dispensa e Designação de Funções Gratificadas.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Dispensar da função de Coordenadora da Microrregião UBSF Caic Vila Paranaense (FG 30%), a servidora Leila Cristine Moraes Mautone, matrícula 14643, a partir de 06/09/2016.

ART. 2º - Dispensar da função de Coordenadora da Microrregião UBSF Estevão de Matos (FG 30%), a servidora Solange de Oliveita, matrícula 24572, a partir de 06/09/2016.

ART. 3º - Dispensar da função de Coordenadora Interinada Microrregião UBS Leonardo Schlickman (FG 30%), a servidora Juliana Prebianca, matrícula 32371, a partir de 06/09/2016.

ART. 4º - Dispensar da função de Coordenadora da Microrregião UBS Edla Jordan (FG30%) a servidora Francielly Kleine Maria Amorim, matrícula 46864, a partir de 06/09/2016.

ART. 5º - Designar a servidora Juliana Prebianca, matrícula 32371, para a função de Coordenadora da Microrregião UBSF Caic Vila Paranaense (FG 30%), a partir de 08/09/2016.

ART. 6º - Designar a servidora Francielly Kleine Maria Amorim, matrícula 46864, para a função de Coordenadora da Microrregião UBSF Estevão de Matos (FG 30%), a partir de 08/09/2016.

ART. 7º - Designar a servidora Karine Antochaves Machado, matrícula 40397, para a função de Coordenadora da Microrregião UBS Leonardo Schlickman (FG 30%), a partir de 06/09/2016.

ART. 8º - Designar a servidora Viviane Alano da Silva Ruzza, matrícula 46908, para a função de Coordenadora da Microrregião UBS Edla Jordan (FG 30%), a partir de 06/09/2016.

Joinville, 13 de Setembro de 2016.

FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0391159** e o código CRC **50360214**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UNF

PORTARIA SEMA nº 59/2015

Autoriza os servidores relacionados a conduzirem veículos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA.

O Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, Romualdo Theophanes de França Junior, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 26.109/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento ao art. 5º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 15.899/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar inclusão dos servidores abaixo destacados, a dirigirem os veículos que estão a serviços da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA.

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº CNH	CATEGORIA
1	Carlos Elyσιο V. Costa Júnior	42438	03015096947	AB
2	Sirlei Cardoso da Silva	17043-1	03206749706	AB
3	Sérgio Roberto Maia	16317-2	01353532524	AB
4	Ricardo Francisco Siqueira Gil	47817	05416488170	AB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 23/09/2016, às 07:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0402503** e o código CRC **6EFAFD62**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 175/2016

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 23.033 de 04 de setembro de 2014 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo nº 13/2016, com o objetivo de apurar a existência de dívida em favor da Imprensa Nacional (CNPJ nº 04.196.645/0001-00), referente a publicações no Diário Oficial da União descritas nas notas fiscais nº 37763/2011, 40591/2011 e 29487/2012, executadas e não pagas, nos termos do Relatório Inicial 11/2016, emitido pela Gerência de Suprimentos em 23 de setembro de 2016.

Art. 2º O Processo Administrativo nº 13/2016 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 139/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/09/2016, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0405558** e o código CRC **96D158C7**.

EDITAL SEI Nº 0405701/2016 - DETRANS.UNO

Joinville, 26 de setembro de 2016.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 681 / 2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 684 / 2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 685 / 2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 224 / 2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 8793 226 / 2016

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 682 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 683 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 686 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 225 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 227 / 2016**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0405702.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2016, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0405701** e o código CRC **2435C27F**.

EXTRATO SEI Nº 0403080/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 22 de setembro de 2016.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público - Formalização de Parceria.

Partícipes: Município de Joinville por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

I - Das razões para a parceria por inexigibilidade:

1 - Atender ao previsto no inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que não há outra Instituição em razão da natureza singular do objeto da parceria, suprimindo em sua integralidade a demanda municipal, no que diz respeito à verificação do atendimento às normas de segurança contra incêndio; bem como na Lei Municipal nº 8.053/2015, inciso VII, art. 19, na qual consta a autorização de concessão de contribuição à referida Associação.

II - Da razão da escolha da Organização da Sociedade Civil:

1 - A escolha da Organização da Sociedade Civil é realizada por se tratar que a mesma já vem prestando com excelência o serviço há pelo menos cinco anos, suprimindo em sua integralidade a demanda municipal, no que diz respeito à verificação do atendimento às normas de segurança contra incêndio.

2 – As atividades da entidade resultam em benefício à população e permitem maior agilidade nos processos de aprovação de projetos, fiscalização de obras, bem como concessão de licenças de localização e funcionamento.

3 – O Município não dispõe de corpo técnico qualificado que atenda a demanda municipal, no que diz respeito à verificação e certificação do atendimento às normas de segurança contra incêndio.

4 - Considerando que conforme artigo 10 da Lei Estadual nº 16.157/2013 o exercício do poder de polícia administrativa para assegurar o adequado cumprimento das normas de prevenção e combate a incêndio compete ao Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina, sendo exercidas de forma concorrente com os Municípios e, havendo Bombeiros Voluntários conveniados com estes, a competência é privativa do ente municipal.

III - Justificativa de interesse público:

Considerando o objetivo da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville em executar tarefas de prevenção contra sinistros inclusive realizar, quando autorizada pelos órgãos competentes, vistorias e laudos técnicos;

Considerando a necessidade do Município em seguir cumprindo suas atribuições em relação às políticas públicas de segurança;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville no cumprimento das normas de proteção contra incêndios ao longo dos anos e a efetividade do convênio anteriormente celebrado com a Administração Municipal;

Ressaltamos a relevância e interesse público em pactuar essa parceria.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/09/2016, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0403080** e o código CRC **E955C4F7**.

EXTRATO SEI Nº 0402313/2016 - IPPUJ.UPL

Joinville, 22 de setembro de 2016.

Em observância a Lei Complementar nº 336/2011, a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville (IPPUJ) torna público que encontra-se disponível para consulta, o Estudo de Impacto de Vizinhança de Reforma e Ampliação do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, no site: <https://ippuj.joinville.sc.gov.br>.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 26/09/2016, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0402313** e o código CRC **ABE0C4D1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0405684/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 26 de setembro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial nº 028/2016

CONTRATADO: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARM. LTDA. (CNPJ 44.734.671/0001-51)**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 490

VALOR: R\$ 137.160,00 (Cento e trinta e sete mil cento e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 26/09/2016, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0405684** e o código CRC **18CCCAE0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0403755/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 324/2016, celebrado entre a Subprefeitura Nordeste e a empresa contratada Transportes e Terraplenagem PLX Ltda, que versa a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 21/09/2016, com a vigência contratual será de 14 (quatorze), no valor de R\$ 105.840,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2016, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0403755** e o código CRC **394B9D2D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0403761/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 323/2016, celebrado entre a Subprefeitura Leste e a empresa contratada Transportes e Terraplenagem PLX Ltda, que versa a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 21/09/2016, com a vigência contratual será de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 105.840,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2016, às 15:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0403761** e o código CRC **CD9AD183**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0403764/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 320/2016, celebrado entre a Subprefeitura Sul e a empresa contratada Transportes e Terraplenagem PLX Ltda, que versa a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública

realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 21/09/2016, com a vigência contratual será de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 105.840,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2016, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0403764** e o código CRC **3CA74F35**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0404052/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 321/2016, celebrado entre a Subprefeitura Sudeste e a empresa contratada Maria do Carmo Gonçalves de Farias - EPP, que versa a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 21/09/2016, com a vigência contratual será de 14 (quatorze) mes, no valor de R\$ 127.116,00 (cento e vinte e sete mil, cento e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2016, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0404052** e o código CRC **80BD8656**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0404175/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 322/2016, celebrado entre a Subprefeitura Centro-Norte e a empresa contratada JC Locações de Máquinas Eireli, que versa a a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 21/09/2016, com a vigência contratual será de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2016, às 15:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0404175** e o código CRC **3663CE80**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0405970/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 26 de setembro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: Dispensa de Licitação 800077/2016

CONTRATO N°: 155/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238, Código reduzido: 490

OBJETO: Aquisição de "PINOS CÔNICOS AUTOPERFURANTES COM REVESTIMENTO EM HIDROXIAPATITA COM ROSCAS DE TAMANHOS VARIÁVEIS ENTRE 30 E 80 MM", para atendimento do usuário A.A.S., internado no Hospital Municipal São José

CONTRATADO: ORTOMEDICAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 26/09/2016, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0405970** e o código CRC **E898FE9C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0405953/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 26 de setembro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação 800076/2016

CONTRATO Nº: 154/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238, Código reduzido: 490

OBJETO: Aquisição de PLACA BLOQUEADA DE PLATÔ TIBIAL COM PARAFUSOS, para atendimento do paciente E.S.

CONTRATADO: ORTOMEDIC COMERCIO E IMP DE PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 26/09/2016, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0405953** e o código CRC **ACB8500F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0405941/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 26 de setembro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação 800075/2016

CONTRATO Nº: 153/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238, Código reduzido: 490

OBJETO: Aquisição de PROTESE REVERSA DE OMBRO, ideal para utilização em ARTROPLASTIA ESCÁPULO UMERAL TOTAL DE REVISÃO/RECONSTRUÇÃO conforme justificativa médica preenchida na solicitação do aviso de cirurgia emitido pelo cirurgião responsável pelo atendimento do usuário R.G.E., internado no Hospital Municipal São José

CONTRATADO: ORTOSUL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 26/09/2016, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0405941** e o código CRC **56415490**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0406162/2016 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800079/2016, destinada a Aquisição Emergencial do Medicamento Antimicrobiano TIGECICLINA, para tratamento de pacientes desta instituição. FORNECEDOR: CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA., inscrito no CNPJ sob o n° 79.250.676/0001-93. VALOR TOTAL: R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 26/09/2016.

Joinville/SC, 26 de setembro de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 26/09/2016, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0406162** e o código CRC **0E222946**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0403713/2016 - SEMA.AAJ

Joinville, 23 de setembro de 2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, NOTIFICA os autuados acerca do Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais abaixo listados e CITA os autuados para, querendo, interpor Recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, de acordo com o art. 149 da LC nº 29/96, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da presente publicação.

PAA n°	Nome/Razão Social	Fato Gerador	Decisão Administrativa
222/12	Adélcio Correia	Terraplanagem	Conversão em advertência
238/12	Odilon Pereira	Terraplanagem	Conversão em advertência
258/12	Leocadia Stenghen ME	Licença	Cancelamento e nova fiscalização
281/12	Ivo Baumer	Licença	Manutenção da multa e reparação dos danos
965/13	Ivo Baumer	Construção em APP	Manutenção da multa e reparação dos danos
374/12	Leonardo Holz	Terraplanagem	Manutenção da multa e reparação dos danos
461/12	Magna HB Empreendimentos e Participações Ltda.	Terraplanagem e supressão de vegetação	Cancelamento da multa e reparação dos danos
475/12	Jair Lemos dos Santos	Terraplanagem	Manutenção da multa e reparação dos danos
705/12	Jair Lemos dos Santos	Terraplanagem	Manutenção da multa e reparação dos danos
575/12	Jurema de Miranda Schmitt	Aterro em APP	Manutenção da multa e reparação dos danos
653/12	João Borges Junior	Terraplanagem e licença	Manutenção da multa e reparação dos danos
825/12	Baltazar Wilmann	Flora	Manutenção da multa
832/12	Coopercargo Cooperativas dos Trabalhadores de Joinville	Flora e licença	Redução da multa para 200 UPMS e reparação dos danos
876/12	Izair da Silva	Construção em APP	Manutenção da multa e reparação dos danos
882/12	Vanderlei Justino Albanaz	Aterro em APP	Manutenção da multa e reparação dos danos
893/12	Marcelo Baroncini	Supressão de vegetação e terraplanagem	Redução para 15 UPMS e reparação dos danos
909/12	Oswaldo Feuser	Supressão de vegetação	Conversão em advertência
941/12	Juliana Cristina Gross	Construção APP	Manutenção da multa e reparação dos danos
396/16	Juliana Cristina Gross	Construção em APP	Manutenção da multa e reparação dos danos
982/12	Franciele Regina dos Passos	Licença	Redução para 10 UPMS e reparação dos danos
002/13	Franciele dos Passos	Construção em APP	Manutenção da multa e reparação dos danos

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Romualdo Theophanes de França Junior**Secretário Municipal do Meio Ambiente**

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/09/2016, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0403713** e o código CRC **B5B9FF32**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0403832/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 328/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Distrito de Pirabeiraba e a empresa contratada BC Máquinas Ltda - EPP, que versa a prestação de serviços de motoniveladora com operador, modelo caterpillar 120, similar ou superior potência 113 HP e peso superior a 11.000 kg, combustível, lâmina dianteira, ripper (escarificador) traseiro, cabina com vidros dianteiro e traseiro, estimado de 180hs trabalhadas mensais. O Município adita o contrato prorrogando pelo período de 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 24/07/2017, equivalente a R\$ 228.960,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais). Justifica-se para dar continuidade aos serviços prestados à comunidade. Em atendimento aos memorandos nº 055/2016 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba e nº 289/2016 – UAS/SAP – Secretaria de Administração e Planejamento. Aditivo assinado em 21/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2016, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0403832** e o código CRC **7EE1E4A9**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0405220/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 206/2016 destinado a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de segurança desarmada para a 78ª Festa das Flores**, na Data/Horário: 06/10/2016 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2016, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2016, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0405220** e o código CRC **A253D044**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0405234/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 207/2016 destinado a **contratação de empresa para serviços de limpeza e conservação para a 78ª Festa das Flores, com fornecimento de equipamentos e materiais**, na Data/Horário: 07/10/2016 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2016, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2016, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0405234** e o código CRC **2E898F04**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 49/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 26/09/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC n° 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Conquest Incorporadora e Construtora LTDA - EPP

CNPJ: 09.006.548/0001-13

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 3422-3500

Endereço: Rua Brasil, n° 610

Bairro: Saguauçu

CEP: 89.221-561

Inscrição Imobiliária: 13.30.04.98.0764.000

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Bióloga Angela Domingos do Amaral – CRBio n° 075813/03-D – ART n° 2015/13898

Eng.º José Roberto de Jesus Gayoso Neves - CREA-SC n° 044023-7 - ART n° 3249901-3

Técnico em Agimensura José Tales Effting - CREA-SC n° 081201-5 - ART n° 5833349-8

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 0405422, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com apartamentos 14, denominado Residencial Brasil. Área construída de 1.258,88 m², imóvel de 800,00 m², matrícula n°113.112 – 1º RI.

3.2 Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria .

3.3 Efluentes sanitários

O empreendimento esta ligado à rede pública coletora de esgoto, conforme VT n° 174/2015 da

3.4 Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 Este processo possui Auto de Infração Ambiental nº 878, por ter deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental e Auto de Infração Ambiental nº 1295, por construção sem licença, o qual gerou um PAA.

3.6 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.7 Não será necessária a renovação desta Licença considerando que o empreendimento está ligado a Rede Coletora Pública de Esgoto.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 26/09/2016, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 26/09/2016, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0405501** e o código CRC **FAF7E4DF**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0404222/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 104/2016 – celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Alimentar Distribuidora Ltda, que versa a aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Unidades Escolares do Município de Joinville. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º 214/2016 – 12.306.0007.2.1033.3.3.9.0, Fonte 100 – Recursos Próprios, conforme memorando n.º 556/GUA/SEC – Secretaria de Educação. Assinado em 28/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2016, às 15:05, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0404222** e o código CRC **0B1929F2**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0404228/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 106/2016 – celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Panificadora Savage Ltda - EPP, que versa a aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Unidades Escolares do Município de Joinville. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º 214/2016 – 12.306.0007.2.1033.3.3.9.0, Fonte 100 – Recursos Próprios, conforme memorando n.º 554/GUA/SEC – Secretaria de Educação. Assinado em 28/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2016, às 15:06, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0404228** e o código CRC **6D4DC28E**.